



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**SELEÇÃO DE CONSULTORIA PELO MUTUÁRIO DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID**

CONVITE DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-MI

**SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC) Nº
001/2019PROSAP**

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS
DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO
PARÁ.

**Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP)
Unidade Executora do Projeto – UEP**

BRASIL

Nº do Empréstimo 4917/OC-BR

Nº do Projeto: BR-L1508

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por intermédio da à Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação DE Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA – PROSAP, através do projeto BR-L1508 firmado com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, pretende utilizar parte dos recursos destinados ao Programa para a seleção e contratação de empresa de consultoria, conforme discriminado neste convite.

A presente seleção tem como objetivo a Contratação de empresa de consultoria para implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará. Espera-se, com a contratação dos serviços de consultoria seja dado total apoio técnico para a UEP na implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas (PROSAP) envolvendo: a) adequação da legislação municipal ao novo marco regulatório nacional da Regularização Fundiária Urbana (Lei nº 13.465/2017); b) capacitação da equipe municipal para implantação e execução de projeto piloto de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e c)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



orientação técnica e jurídica para normalização dos procedimentos de instrução e análise dos processos de desapropriações e indenizações individuais.

No tocante à etapa da execução, a **CONSULTORA CONTRATADA** deverá realizar as seguintes atividades:

- (I) Analisar a legislação municipal existente com o fim de diagnosticar a necessidade de adequações legislativas no que se refere a temática da regularização fundiária urbana, considerando o novo marco regulatório nacional (Lei Federal nº 13.465/ 2017);
- (II) Elaborar minuta de projeto de lei estabelecendo diretrizes e critérios para implantação de uma política municipal de regularização fundiária urbana;
- (III) Elaborar minutas de decreto, portarias e instruções normativas para regulamentar o processamento e análise de projetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), regularização fundiária de interesse específico (REURB-E) e processos de regularização patrimonial no âmbito municipal;
- (IV) Capacitar os servidores municipais para apresentação e discussão das minutas de leis e normativas elaboradas;
- (V) Realizar atividades de capacitação, treinamento e assistência técnica para os servidores municipais com foco da execução dos procedimentos topográficos, jurídicos, urbanísticos, sociais e ambientais necessários para implantação de projeto piloto de REURB em núcleo urbano informal (NUI) delimitado na área de influência do PROSAP;
- (VI) Gerenciar a equipe municipal na execução das etapas e procedimentos operacionais visando a implantação do projeto piloto de REURB;
- (VII) Orientar a equipe municipal na normalização dos procedimentos técnicos e legais necessários para instrução e análise dos processos de desapropriação / indenização individuais.

A **CONSULTORA CONTRATADA** deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1.1. Produtos

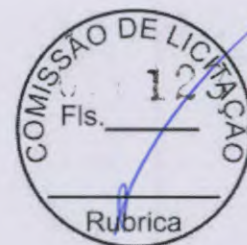
Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante por meio de relatórios contendo:

- ✓ **Produto 1:** Diagnóstico da base legal de regularização fundiária municipal vigente e dos elementos que necessitarão de alteração legislativa na lei orgânica municipal, plano diretor municipal e legislação ordinária;
- ✓ **Produto 2:** Minuta de projeto de lei contendo a política municipal de regularização fundiária urbana;
- ✓ **Produto 3:** Minutas de normativos para regulamentar a análise e aprovação de projetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), de interesse específico (REURB- E) e de processos de regularização patrimonial pelo município;
- ✓ **Produto 4:** Capacitação dos servidores municipais para aplicação da legislação elaborada;
- ✓ **Produto 5:** Capacitação, treinamento e assistência técnica dos servidores municipais, organizada por módulos, visando a execução dos procedimentos topográficos, jurídicos, urbanísticos, sociais e ambientais a fim de prepara-los para implantar o projeto-piloto de REURB em núcleo urbano informal (NUI) delimitado na área de influência do PROSAP;
- ✓ **Produto 6:** Gerenciamento da equipe municipal na implantação e execução do projeto-piloto de REURB;
- ✓ **Produto 7:** Minutas de normativos com definição de fluxos e procedimentos operacionais visando normalizar a instrução e análise acerca dos processos individuais de desapropriações e indenizações no âmbito do PROSAP.

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 14 (quatorze) meses, prazo este, que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as possam cumprir suas obrigações finais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- ✓ 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- ✓ 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- ✓ 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

O PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, incluindo seus currículos).

A lista curta pode ser formada exclusivamente por empresas nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

As empresas que desejarem participar da presente seleção na forma de consórcio, deverão apresentar junto a manifestação de interesse, além dos documentos citados acima, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, onde conste a indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança e a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da seleção quanto na de execução do contrato.

No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Fica expressamente vedada a participação de empresa consorciada ou membro de equipe de consultoria (ambas, equipe chave e de apoio) de qualquer empresa proponente (seja consorciada ou não), na mesma seleção, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

A empresa proponente deverá apresentar na Manifestação de Interesse, para fins de formação de lista curta, as declarações de concordância e de disponibilidade do corpo técnico para o desenvolvimento das ações descritas na Manifestação de Interesse apresentada, devidamente assinadas pelos profissionais detentores dos conhecimentos necessários e currículos compatíveis com o objeto da consultoria a ser contratada.

A empresa vencedora deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na Manifestação de Interesse, bem como, apresentar o comprovante de inscrição do Consórcio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal (quando aplicável).

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), definido nas Políticas.

Vale a pena ressaltar que, guiando-se pelas POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) - GN 2350-9, itens "Conflitos de Interesse", "Vantagem Indevida" e "Práticas Proibidas", os membros da Prefeitura Municipal de Parauapebas são considerados inelegíveis para a apresentação de propostas e, caso ocorra, serão desclassificadas.

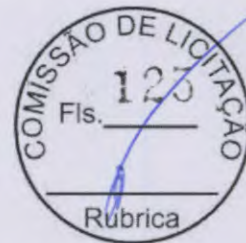
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no endereço: Prefeitura Municipal de Parauapebas, Morro dos Ventos, S/N, Bairro Beira Rio II - PROSAP - BID - Parauapebas - PA.

Coordenadoria de Licitações e Contratos ou em arquivos em *pdf* a serem encaminhados pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, por e-mail ou através de protocolo diretamente no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP, endereço: Morro dos Ventos,**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA.

Será admitido ainda o envio das Manifestações de Interesse via correio ou por e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, até o dia 06 de março de 2020, às 14:00h (horário de Brasília), em conformidade com o modelo em anexo:

Parauapebas, Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2020.

Dayton Neves Pereira
Presidente
Comissão Especial de Licitação PROSAP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 001/2019PROSAP

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Eu,, Carteira de
Identidade n.º, inscrito no CPF n.ºrepresentante legal
da Empresa acima citada, venho manifestar o interesse em participar do processo seletivo para
contratação de consultoria - Pessoa Jurídica, para a ação informada abaixo:

Descrição da Ação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS
DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO
PARÁ.

Data:/...../.....

Assinatura:

ANEXAR:

- Curriculum dos consultores indicados pela empresa, onde se deseja prestar o(s) serviço(s);
- Declarações expondo o compromisso firmado entre Consultores e Empresa para o desenvolvimento das ações descritas na Manifestação de Interesse apresentada;
- A empresa deve evidenciar experiências na realização de consultorias similares, através da apresentação de portfólio e declarações.

* Para empresas sediadas fora do Brasil, o número de registro da empresa e de seu Representante Legal, deverão ser equivalentes no país de origem onde está sediada a empresa.